



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 43/2024

Trata-se de recursos administrativos interpostos por DC COMPANY LTDA; ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA; MP SERVICOS E COMERCIO EM ELETRICA E ELETRONICA LTDA, em face da decisão da Pregoeira que, na sessão do procedimento licitatório em epígrafe, declarou vencedora a licitante TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA.

As recorrentes interpuseram os recursos na forma do instrumento convocatório, tendo apenas a recorrente DC COMPANY LTDA encaminhado as respectivas razões recursais no prazo legal.

Alega a recorrente, em síntese, que a planilha de composição de custos da recorrida não contempla itens previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, quais sejam: a) salário base; b) vale refeição; e c) benefícios mensais e diários.

A recorrida apresentou contrarrazões tempestivas, informando que, a despeito do defeito da planilha, se compromete a cumprir a legislação trabalhista e convenções coletivas de trabalho.

A Pregoeira, em competente e fundamentado despacho (fls. 343-348), optou por exercer juízo de retratação, revendo a decisão que declarou a recorrida vencedora para o fim de, retrocedendo na marcha do pregão, lhe oportunizar a possibilidade de correção da planilha de composição de custos na forma do item 6.13 do Edital.

O Procurador Jurídico, em sede de parecer (fls. 349-351), opinou pela ratificação da decisão da Pregoeira.

Pois bem, por questão de brevidade e economia, adoto expressamente como razão de decidir tanto a decisão da Pregoeira como o Parecer Jurídico exarado, para o fim de ratificar o juízo de reconsideração exercido pela Pregoeira.

Em face do exposto, julgo prejudicado o recurso interposto por DC COMPANY LTDA, deixando de conhecer dos recursos interpostos por ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA e MP SERVICOS E COMERCIO EM ELETRICA E ELETRONICA LTDA em razão da ausência do pressuposto da fundamentação (não houve o envio de razões recursais).

Publique-se! Dê-se seguimento ao certame!

Mercedes-PR, 4 de setembro de 2024.

LAERTON

WEBER:0453

0421988

Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2024.09.04
14:50:07 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO